



DECRETO NÚMERO 7439 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção à Transmissão Vertical de Sífilis Congênita no Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade da Instituição de Comitê Municipal de Prevenção à Transmissão Vertical de Sífilis Congênita que investigue, mapeie e analise os casos com os principais problemas relacionados a transmissão vertical de sífilis e proponha medidas que possam reduzir os impactos relacionados a estes agravos;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Prevenção à Transmissão Vertical de Sífilis Congênita no Município de Ubatuba, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de normatizar e coordenar, em nível municipal, as ações pertinentes, tendo como objetivo:

I – contribuir para o conhecimento sobre os indicadores da transmissão vertical, relacionados à sífilis, suas causas (fatores determinantes e condicionantes e os fatores de risco associados);

II – analisar e avaliar periodicamente os principais problemas observados nos estudos de casos da transmissão vertical da sífilis, bem como, as medidas realizadas de intervenção para a redução do referido agravo;

III – propor medidas que possam impactar na redução da ocorrência de transmissão vertical da sífilis, por meio de ações conjuntas entre os serviços de saúde do município de Ubatuba.

Art. 2º O Comitê Municipal de Sífilis terá composição multiprofissional, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e será constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes da coordenação de Enfermagem da Rede Básica:

Enfermeira **Aldelina dos Santos Rosa** – CPF: 161636178-60

Enfermeira **Jessica Castilho** – CPF: 390330548-09

II - Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica Municipal:

Enfermeira **Elizabeth Cabral** – CPF: 343.360.278-62

III - Representante do Programa das ISTs:

Enfermeira **Flavia Regina Vicente Batista** – CPF: 019.440.058-11

IV - Representante da Rede Cegonha:

Simone Brito dos Santos – CPF: 356006748-05



D7439/20
Fls. 02/02

V - Representante da Atenção Básica:

Enfermeira **Monique Mariano Huk Alvarenga** – CPF: 369.358.368-40

Enfermeira **Valeska Silvestre dos Santos** – CPF: 310.328.298-26

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Enfermeira **Angela Maria dos Santos Paccagim** – CPF: 138.426.958-45

VII – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba:

Enfermeira **Lisandra Constantino Marques Diniz** – CPF: 224.309.218-20

VIII – Representante da Coordenação de Médicos – CRM:

Dr.^a **Maria Renata Cambuí Acurso** – CPF: 283.184.448-76

IX – Representante da Assistência Social do Município:

Iara da Silva Souza Oliveira – CPF: 392.568.198-13

X – Representante da Saúde da Mulher:

Enfermeira **Sueli Edna Pedroso da Silva** – CPF: 007.101.766-60

§ 1º Os membros integrantes do Comitê serão nomeados mediante portaria.

§ 2º Constitui obrigação dos membros do Comitê a manutenção do sigilo e da confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento do Comitê.

§ 3º A coordenação do Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis deverá ser exercida por um dos representantes indicado pela Secretaria Municipal da Saúde de Ubatuba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/srpb/saai